

DEIXA EU DIZER QUE TE AMO

Esta é a história de um pai e sua filha, na visão de uma mediadora, em um recorte de algumas horas de suas vidas em conflito. Na capa do processo, única informação disponível para aquela mediação judicial (de forma remota), estavam o nome dos mediados, de seus advogados e o tema para a sessão: desoneração de alimentos solicitada pelo pai em relação à filha que atingira a maioridade.

Como de praxe, recepcionei os mediados e seus advogados e fiz os esclarecimentos iniciais em forma de conversa de abertura, com a intenção de deixar todos à vontade num ambiente de informalidade. Após esclarecer as dúvidas e todos concordarem em participar da mediação, a palavra foi aberta.

O pai iniciou sua fala explicando que estava com dificuldades no pagamento dos alimentos, principalmente em razão da pandemia e por ter outra filha menor, decorrente de um novo relacionamento. E, em razão da maioridade da filha, entendia que ela poderia trabalhar para obter seu próprio sustento.

Em nome da filha falou sua advogada, dizendo que a cliente não estava confortável em falar. Informou ao pai que a mesma estava cursando a faculdade de direito há alguns meses, e mesmo com a bolsa obtida o valor das mensalidades eram superiores ao valor dos alimentos, razão pela qual a continuidade de seu pagamento era essencial para sua manutenção.

Após os resumos do que tinha sido dito, o advogado do pai solicitou uma conversa reservada com seu cliente. O pai voltou da conversa dirigindo-se diretamente à sua filha, que parecia muito contrariada; seja pelas expressões faciais, seja pela atitude de ter sua fala representada pela advogada (embora na conversa de abertura se enfatize que a mediação é um momento em que os mediados são os protagonistas e tem liberdade de falar em um ambiente protegido pelo manto da confidencialidade). Ele expôs que desconhecia o fato de ela ter sido aprovada no vestibular; que tinha orgulho da filha; que desistiria do processo; e completou dizendo que "um pai tem o dever de auxiliar os filhos mesmo quando não tiver mais obrigação" (legal). Com a concordância de todos, a ata de mediação frutífera foi redigida, e o termo lido, no único momento em que a sessão é gravada para registro da anuência dos presentes.

Ao fim da sessão, perguntei aos presentes se gostariam de dizer mais alguma coisa, e o pai, visivelmente emocionado disse à filha que, apesar da relação difícil com a ex-esposa no passado, agora que teria mais independência, gostaria que ela viesse visitá-lo regularmente, pois tinha saudades do seu

convívio. Neste momento, a filha, que esteve em silêncio durante toda a sessão, se manifestou: "Eu não sou a minha mãe. E você também pode me procurar. Sabe onde moro". O pai, com a voz embargada, então falou: "Eu te amo minha filha!". Fez-se silêncio, e as partes se desconectaram, mas antes foi possível perceber todos os presentes com lágrimas nos olhos.

Durante todos os anos de trabalho como advogada em processos judiciais, que já somam mais de duas décadas, jamais algo parecido ocorreu, e realmente o processo como formatado pelo CPC, sem qualquer demérito, tem um rito muito objetivo para atingir sua finalidade, o que não permite um ambiente para momentos como este, e para a expressão de sentimentos pelas partes. Na mediação, a oportunidade de esclarecer o que estava obscuro, de dizer o que se sente, de ouvir o que não se sabia, com liberdade, sem julgamentos, informalidade, imparcialidade e respeito à autodeterminação das partes, propicia a facilitação do diálogo e talvez crie uma centelha para que a transformação do relacionamento entre as pessoas possa ocorrer.

O título da canção "Deixa eu dizer que te amo", de Roberto Carlos, eternizada na voz da intérprete Marisa Monte, reflete este lindo momento oportunizado pela mediação, e uma frase que, talvez, traga uma nova possibilidade de reescrever a história entre pai e filha, a ser construída a partir desta nova perspectiva.

Viviane Duarte Couto de Cristo¹

¹ Mestre em Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA, Especialista em Administração Pública pelo Centro Universitário do Brasil – UNIBRASIL. Mediadora Judicial, Conciliadora do CEJUSC Araucária,

Advogada, Professora e Coordenadora do NPI da Faculdade Nacional de Educação e Ensino do Paraná – FANEESP. E-MAIL: vivianeduardtecristo@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9057-3034>. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/9328608690102866>.